

**PORTARIA Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**ALTERAR o art. 9º da Resolução nº 21/2022 do CRESS/DF 8ª Região.**

**A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), e após aprovação pelo Conselho Pleno em 13 de março de 2025, Ata nº 1372, **RESOLVE:**

**Art. 1º – ALTERAR** o art. 9º da Resolução nº 21/2022 do CRESS/DF, que passa a vigorar com seguinte redação: *“Art. 9º - Fixar em R\$ 160,00 (cento e cinquenta reais) o valor do Auxílio Representação a ser pago quando estiver representando este Conselho presencialmente, em qualquer Região Administrativa do Distrito Federal.”*

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2025.

Brasília - DF, 24 de março de 2025.

**Karina Aparecida Figueiredo**  
Conselheira Presidente  
CRESS da 8ª Região - DF